



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 460, DE 2026
(Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Cardiomiopatia Hipertrófica.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
SAÚDE;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54, RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. Dr. Luiz Ovando)

Institui o Dia Nacional de
Conscientização sobre a
Cardiomiopatia Hipertrófica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Cardiomiopatia Hipertrófica, a ser celebrado no dia 26 de fevereiro, em todo o território nacional.

Art. 2º Serão desenvolvidas as seguintes ações e atividades públicas na semana em que se comemora o Dia Nacional de Conscientização sobre a Cardiomiopatia Hipertrófica:

I - promover a disseminação de informações sobre a Cardiomiopatia Hipertrófica para população, profissionais de saúde, educadores e formuladores de políticas públicas;

II - estimular ações de apoio ao diagnóstico precoce, ao tratamento adequado e ao acolhimento das pessoas com Cardiomiopatia Hipertrófica e seus familiares;

III - incentivar a realização de campanhas informativas, palestras, debates, seminários e outras atividades relacionadas ao tema;

IV - desenvolver parcerias com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações de prevenção, conscientização e enfrentamento da Cardiomiopatia Hipertrófica;

V - adotar outras medidas que a autoridade competente considerar necessárias para ampliar o conhecimento e a conscientização sobre a doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



A presente proposição legislativa tem por objetivo instituir data nacional destinada à conscientização da população e dos profissionais de saúde acerca da Cardiomiopatia Hipertrófica (CMH), iniciativa que se revela pertinente e socialmente relevante diante do impacto dessa condição na saúde pública. Trata-se de medida preventiva e educativa, voltada à ampliação do conhecimento sobre uma doença potencialmente grave, cujas complicações podem ser significativamente reduzidas quando há diagnóstico precoce e acompanhamento adequado.

A Cardiomiopatia Hipertrófica é uma doença genética, hereditária e progressiva, caracterizada pelo espessamento anormal do músculo cardíaco, especialmente do miocárdio ventricular. Apesar de ser considerada uma das cardiopatias hereditárias mais comuns, a condição permanece amplamente subdiagnosticada, o que contribui para a ocorrência de eventos adversos evitáveis.

Quando não identificada e acompanhada de forma adequada, a CMH pode evoluir com complicações importantes, como arritmias cardíacas, insuficiência cardíaca, síncope e morte súbita, especialmente em jovens e atletas. Entretanto, com diagnóstico oportuno, seguimento especializado e tratamento individualizado, é plenamente possível assegurar aos pacientes, uma boa qualidade de vida e expectativa de sobrevida próxima à normalidade.

Não obstante sua gravidade clínica, a CMH ainda é pouco conhecida, tanto pela população em geral, quanto por parcela significativa dos profissionais de saúde, o que tem contribuído para atrasos no diagnóstico e no início do tratamento. Estima-se que apenas uma fração dos casos seja corretamente identificada, o que faz que muitos pacientes enfrentem longos percursos até o reconhecimento da doença, com impactos físicos, emocionais e sociais relevantes.

Nesse contexto, a instituição de uma data nacional de conscientização assume papel estratégico, ao permitir a promoção de ações educativas voltadas à disseminação de informações sobre a CMH, seus sinais e sintomas, bem como as possibilidades de diagnóstico e tratamento. Ademais, a iniciativa favorece a capacitação de profissionais de saúde, estimula o desenvolvimento e a disseminação informações técnicas e contribui para o



fortalecimento do acesso a exames diagnósticos essenciais, fundamentais para a correta identificação da doença.

O dia 26 de fevereiro já é reconhecido internacionalmente como o Hypertrophic Cardiomyopathy Awareness Day, data que mobiliza pacientes, profissionais de saúde, sociedades científicas e instituições ao redor do mundo. A adoção dessa mesma data no calendário nacional permitirá que o Brasil se alinhe a esse movimento global, ampliando a visibilidade da causa, favorecendo a troca de conhecimento técnico-científico e conferindo voz às pessoas que convivem com a Cardiomiopatia Hipertrófica no país.

O Projeto de Lei ainda atende ao art. 4º da Lei nº 12.345/2010, uma vez que o tema já foi objeto de audiência pública na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, envolvendo diversos setores da sociedade para ampliar a conscientização sobre a doença e fortalecer políticas públicas sobre o tema¹.

Diante do exposto, propõe-se a criação do Dia Nacional de Conscientização da Cardiomiopatia Hipertrófica, a ser celebrado em 26 de fevereiro, como instrumento de promoção da saúde, prevenção de complicações graves e valorização da dignidade das pessoas acometidas por essa condição.

Por essas razões, conclama-se o apoio dos nobres pares à aprovação da presente iniciativa, que representa importante avanço na promoção da saúde cardiovascular e na melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Dr. Luiz Ovando
Deputado Federal (PP/MS)

¹ SÃO PAULO (Estado). Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Cardiomiopatia Hipertrófica, o mal súbito, é tema de audiência pública. *Notícias – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo*, São Paulo, 3 set. 2024. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=483583>. Acesso em: 30 dez. 2025.



FIM DO DOCUMENTO